

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 0127/2021 – GPMU, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETO Nº 0127/2021 – GPMU, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA – UFMU, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Unidade Fiscal do Município de Upanema – UFMU, para o exercício financeiro de 2022, passa a vigorar com o valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

**Art. 2º** - Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior, foi utilizada a variação da taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), de 12,76% (doze inteiros e setenta e seis centésimos por cento), conforme prevê o Artigo 357, caput, da Lei Complementar 02/2014 – Código Tributário Municipal, relativo ao período compreendido entre 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Novembro de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 29 de Dezembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:0A67941D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2021. Edição 2683  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>